SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS

BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS Fl. 02

SOLICITAÇÃO: 150151

ÁREA SOLICITANTE: GECOL

Belo Horizonte, 23 Abril de 2015.

DESCRIÇÃO:
Aquisição de material de escritório conforme Planilha de estudo de estoque anexo.

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:
A Aquisição justifica-se visto a necessidade de reposição dos estoques da BHTRANS para atendimento a todas as unidades da empresa. Material de uso geral nas atividades administrativas e operacionais.
Ressalta-se que o quantitativo estimado para a compra foi readequado de acordo com a previsão orçamentária liberada porém com o corte de 14%, promovido pela própria área solicitante.
Após análise da área financeira, nova readequação foi realizada perfazendo um total de 59,15% de redução no valor final da solicitação.

ANEXOS:
Edital, Mapa de cotação readequado e planilha de estudo de estoque.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11010	Rubrica:	15.11010.2567.339030.12.03.070.1
Valor Estimado:	R$41.000,00	Valor no Exercício:	R$41.000,00
Prazo Contratação:	8	Origem Recursos:	BHTRANS

DATA: 23/04/2015

Área Solicitante

Superintendente

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática:	26452060 2567	Natureza da Despesa:	33903012
Fonte:	0307 UO: 2904 UA: 10	Conta Orçamentária:	2567.339030.12.03.070
Centro de Custo:	11010	Conta Contábil:	313 00 10
Valor Bloqueado:	R$41.000,00	Saldo Existente:	R$57.922,10
Código da Subação:	01		R$ 98.172,10

Data: 25/06/15

Chefe da Contadoria Geral

Gerente de Finanças

☐ Deferido ☐ Indeferido Data: ___/___/___

Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4° da lei complementar n° 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa.
Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ___/___/___

Ordenador de Despesa

25/06/15

LICITADO

Lt 01266

RECEBIDO DFC 23/04/15 119

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-001.079/15-06

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

TIPO: MENOR PREÇO

- **OBJETO:** Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II.

- **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 21 /07 /**2015**, até às 09 **h** 45 .

- **ENDEREÇO:** Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 – Bairro Buritis, Belo Horizonte.
  Prédio 1 – Sala de Reuniões da CPL – BHTRANS

  As LICITANTES deverão entregar o Documento de Credenciamento, com a respectiva documentação comprobatória, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos para Habilitação à Pregoeira ou a qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, no local, data e horário indicados acima.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 21 /07 /**2015** às 10 **h** 00 .

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- **CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS:** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax: (0xx31) 3379-5590, nos termos do item 1.1 deste Edital.

- **AVISOS SOBRE LICITAÇÃO:** Os avisos sobre esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM e divulgados na *internet*, através do *site* www.bhtrans.pbh.gov.br.

- **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO:** As informações sobre o andamento da licitação e os resultados dos julgamentos e de recursos, se houver, serão publicados unicamente no DOM e disponibilizados na internet no site www.bhtrans.pbh.gov.br.

- ***SITE* PARA CONSULTAS AO EDITAL:** www.bhtrans.pbh.gov.br.

- ***SITE* DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – DOM:** www.pbh.gov.br/dom.

- **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, obedecidas as disposições do item 8.1 deste Edital.

BHTRANS JURÍDICO

PREÂMBULO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por meio de Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria BHTRANS DPR n.º 026/2015 de 13/03/2015, torna público que realizará Pregão Presencial, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e pelos Decretos Municipais n.º 12.436/2006, 11.245/2003 e 15.113/2013 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis e pela Lei 8.078/1990, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As consultas e os esclarecimentos serão respondidos pela Pregoeira, respeitada a legislação pertinente, devendo as LICITANTES formular consultas por escrito (correspondência, fax ou e-mail), no prazo estipulado na folha de rosto deste Edital.

1.1.1 – As respostas, quando de caráter geral, serão disponibilizadas através da internet (www.bhtrans.pbh.gov.br) e/ou publicadas no DOM.

1.1.2 – As dúvidas e/ou esclarecimentos de caráter interpretativo, que não venham a influenciar no entendimento e participação de outras empresas, serão respondidas diretamente à(s) LICITANTE(S) através de fax ou e-mail.

1.2 – Constituem Anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE
ANEXO III	–	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IV	–	MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO
ANEXO V	–	MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA
ANEXO VI	–	PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO VII	–	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VIII	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO IX	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

CAPÍTULO 2
OBJETO

2.1 – Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II.

2.1.1 – As especificações técnicas e detalhamentos estão contidos no Termo de Referência – Anexo I e na Especificação e Quantidade – Anexo II.

CAPÍTULO 3
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 – A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam às exigências deste Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

3.1.1 – É condição, ainda, para participação na presente licitação a entrega no local, data e horário indicados na folha de rosto deste Edital, dos seguintes documentos (separados):

a) Carta de Credenciamento – Anexo III, com a respectiva documentação comprobatória (ver Capítulo 4);

b) Declaração sobre Habilitação – Anexo IV (ver Capítulo 4);

c) Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada – Anexo V;

d) ENVELOPE n.º 01 – Proposta Comercial (ver Capítulo 5);

e) ENVELOPE n.º 02 – Documentos para Habilitação (ver Capítulo 6).

3.1.2 – Os envelopes indicados no subitem anterior deverão estar devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados em sua parte externa com os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA COMERCIAL

À
Pregoeira Oficial da BHTRANS
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
30455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante/CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À
Pregoeira Oficial da BHTRANS
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Local: Sala de Licitações da BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis
30455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social da Licitante/CNPJ

3.1.3 – Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não prejudique o andamento do processo.

3.1.4 – Não serão aceitos documentos enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

3.1.5 – Os envelopes de documentos para habilitação e proposta comercial, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da CPL – BHTRANS até a data e hora definidas na folha de rosto deste Edital, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

3.2 – A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

3.3 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas jurídicas que, na data prevista neste Edital para a entrega dos envelopes, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Belo Horizonte e/ou suas Unidades descentralizadas e/ou vinculadas;

d) em funcionamento sob regime de consórcio.

3.3.1 – A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

CAPÍTULO 4
CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público ou Particular de Procuração, com prazo de validade em vigor, ou por Carta de Credenciamento, conforme Modelo disposto no Anexo III, em cujos termos sejam outorgados ao procurador/credenciado os poderes necessários à pratica de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive formular lances verbais em sessão pública de pregão, bem como negociar preço diretamente com a Pregoeira, rubricar propostas e documentos, manifestar a intenção de interpor recurso, ou renunciar ao direito de fazê-lo, e assinar atas em nome da LICITANTE.

4.1.1 – Nas hipóteses de credenciamento mediante Instrumento Particular de Procuração ou Carta de Credenciamento, é obrigatório o reconhecimento da(s) firma(s) do(s) respectivo(s) outorgante(s) por cartório competente, bem como a apresentação, no ato do credenciamento, dos documentos que lhe(s) comprove a titularidade dos poderes necessários à constituição do procurador ou representante credenciado (Estatuto, Contrato Social, etc.).

4.1.2 – Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa LICITANTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes necessários para, isoladamente ou em conjunto, exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2.1 – No caso previsto no subitem 4.1.2, quando tratar-se de representante sócio, proprietário ou dirigente com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em conjunto, torna-se necessária a apresentação de Carta de Credenciamento – Anexo III ou Instrumento Público ou Particular de Procuração.

4.1.3 – O horário e local de credenciamento estão definidos na folha de rosto deste Edital.

4.2 – O credenciado deverá identificar-se no ato de entrega dos envelopes.

4.3 – A LICITANTE que não apresentar o documento de credenciamento, nos termos definidos no item 4.1 e respectivos subitens, ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, sendo-lhe resguardado o direito de assistir à sessão pública.

4.4 – A LICITANTE deverá apresentar, ainda, no ato do credenciamento, a Declaração sobre a Habilitação (Modelo no Anexo IV), assinada pelo representante legal, conforme exigido no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.5 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada na forma da Lei ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.5.1 – Os documentos apresentados em cópias não autenticadas somente serão considerados se acompanhados dos respectivos originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio na sessão de abertura.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 5
PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser encaminhada no **ENVELOPE n.º 01**, de acordo com o Modelo de Proposta Comercial – Anexo VII, em 1 (uma) via, contendo a identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), dela constando:

a) Preços unitário e total de cada item grafados numericamente;

b) Preço global do lote grafado numericamente e por extenso;

c) Marca de cada item;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

e) Prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega no Almoxarifado da BHTRANS;

f) Prazo de entrega dos materiais de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da AF;

g) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.1.1 – As propostas que omitirem os prazos previstos nas alíneas "d", "e" e "f" do item 5.1 serão entendidas como válidas pelos prazos indicados nas referidas alíneas.

5.1.2 – A LICITANTE poderá apresentar proposta para todos os lotes ou apenas para aquele(s) de seu interesse.

5.2 – <u>No ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial deverão ser apresentadas, ainda</u>:

5.2.1 – A Documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), salvo se já tiver sido apresentada nas situações previstas no item 4.1.

5.2.1.1 – A LICITANTE deverá observar, conforme definido no Estatuto, Contrato Social, etc., os poderes para assinatura da proposta comercial (isoladamente ou em conjunto).

5.2.2 – A Declaração de Elaboração Independente de Proposta, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo previsto no Anexo VIII.

5.3 – Os preços deverão ser expressos em Real (R$), com duas casas decimais, inclusive os unitários, se houver, devendo neles estarem incluídos todos os impostos, taxas, transportes, material, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirão a única remuneração pelo fornecimento do objeto desta licitação.

5.4 – A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme o modelo apresentado no Anexo VII, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

5.5 – Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

5.6 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital e todos os seus Anexos, nos quais estão detalhadas todas as informações e/ou condições de fornecimento do objeto licitado.

5.7 – Ocorrendo divergência ou dúvida entre os valores unitários e totais propostos pela LICITANTE, serão considerados como corretos os valores unitários.

BHTRANS JURÍDICO

5.8 – A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.9 – A presente licitação será julgada e adjudicada à LICITANTE que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE,** observados os requisitos deste Edital, seus Anexos e na legislação pertinente.

5.10 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam os requisitos deste Instrumento Convocatório;

b) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração Pública ou não impeçam a exata compreensão de seu conteúdo;

c) não se refiram a integralidade do objeto, assim considerado o lote;

d) não atendam às exigências estabelecidas em diligências;

e) tenham sido baseadas em outra proposta;

f) apresentem preços excessivos, simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

5.11 – O valor global médio estimado para esta licitação é de R$ 40.405,99 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo:

a) valor global estimado para o **Lote 1**: R$ 8.226,69 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos);

b) valor global estimado para o **Lote 2**: R$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

c) valor global estimado para o **Lote 3**: R$ 3.641,65 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

d) valor global estimado para o **Lote 4**: R$ 3.282,85 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

e) valor global estimado para o **Lote 5**: R$ 8.493,80 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

f) valor global estimado para o **Lote 6**: R$ 14.314,50 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

5.11.1 – Havendo dúvidas quanto ao valor estimado, a Pregoeira poderá realizar ou requisitar à área solicitante, à época do julgamento, novas pesquisas para confronto das ofertas de forma a produzir contraprova ou demonstrar um eventual equívoco da Administração.

5.12 – Serão considerados preços inexequíveis os valores que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto.

5.12.1 – A Pregoeira, a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) LICITANTE(s) documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no item anterior.

5.12.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem 5.12.1, no prazo determinado pela Pregoeira, resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(s) e incorrerá em penalidades conforme previsto no Capítulo 12 deste Edital.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 6
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O **ENVELOPE N.º 02**, ao ser entregue, deverá conter os seguintes documentos obrigatórios, com os prazos de validade em vigor:

6.1 – CADASTRO NO SUCAF

6.1.1 – Comprovante de Cadastro no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF e a declaração relacionada no item 6.5.

6.1.1.1 – O Cadastro no **SUCAF** deverá comprovar atividade pertinente ao objeto da presente licitação para os seguintes **Códigos:**

a) **Lotes 1, 2, 3:** Código n.º 75.10 – Escritório e Desenho – Artigos e Utensílios para Escritório e Ensino;

b) **Lotes 4, 5 e 6:** Código 75.30 – Escritório e Desenho – Papelaria de Escritório.

6.1.1.2 – Na data de abertura da sessão pública, a Pregoeira fará consulta à base de dados do SUCAF, relativamente à situação das LICITANTES, para emissão do documento SITUAÇÃO DO FORNECEDOR, que deverá comprovar a regularidade dos documentos habilitatórios junto aos órgãos pertinentes, incluindo o Certificado de Registro Cadastral – CRC.

6.1.1.3 – A LICITANTE cadastrada com algum documento em situação irregular junto ao SUCAF, deverá incluir, previamente, no ENVELOPE n.º 02, documento substituto que comprove, na data de abertura da sessão pública, a regularidade do documento indicado na consulta como irregular, sob pena de inabilitação.

6.1.1.4 – A Pregoeira não aceitará recibo de protocolo de documentos, em substituição ao comprovante de cadastro no SUCAF.

6.1.2 – As LICITANTES que não possuírem o cadastro no SUCAF, conforme subitens 6.1.1 e 6.1.1.1, poderão participar da licitação desde que apresentem toda a documentação relacionada nos itens 6.2 a 6.5.

6.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

6.3.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

6.3.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

BHTRANS JURÍDICO

6.3.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3.5 – Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/06 para se enquadrar como:

a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b) sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitem 6.6.5).

6.5 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo representante legal da LICITANTE, conforme modelo constante no Anexo IX.

6.6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

6.6.1 – Todos os documentos previstos neste Capítulo deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) caso a LICITANTE seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) caso a LICITANTE seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles, que comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) o(s) atestado(s) de capacidade técnica previsto(s) neste Edital poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da LICITANTE, com CNPJ da matriz e/ou da filial.

6.6.2 – O comprovante de cadastro emitido pelo SUCAF e as Certidões emitidas pela Internet ficam dispensados de autenticação.

6.6.2.1 – A Pregoeira e/ou Equipe de Apoio efetuará consulta aos *sites* dos órgãos emissores para confirmar a autenticidade dos documentos extraídos pela Internet.

6.6.3 – Os documentos solicitados poderão ser apresentados no original, em fotocópias autenticadas na forma da Lei, em publicação em jornal da Imprensa Oficial, ou em cópias não autenticadas, se acompanhados dos respectivos originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio na sessão de abertura.

6.6.4 – Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados das respectivas traduções oficiais juramentadas, inclusive quanto aos registros.

6.6.5 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data limite para apresentação das propostas, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

6.6.6 – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 13.791/2009, observando as disposições seguintes.

6.6.6.1 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição fiscal.

BHTRANS JURÍDICO

6.6.6.2 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada proponente da melhor proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.6.6.3 – A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento apresentado tempestivamente, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.6.6.3.1 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

6.6.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.6.6.2 ou, se for o caso, no subitem 6.6.6.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação.

6.6.7 – A LICITANTE que participar na forma do subitem 6.1.2, deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de cadastro no SUCAF caso seja convocada para cumprir a AF, conforme disposto no subitem 10.3.

CAPÍTULO 7
FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

Primeira Fase: ABERTURA DA SESSÃO

7.1 – No dia, horário e local estabelecidos na folha de rosto deste Edital, a Pregoeira fará a abertura da sessão, após ter recebido das empresas participantes ou de seus representantes a Carta de Credenciamento – Anexo III, com a respectiva documentação comprobatória, a Declaração sobre Habilitação – Anexo IV e a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada – Anexo V, se for o caso, juntamente com os ENVELOPES n.º 01 – Proposta Comercial e n.º 02 – Documentos para Habilitação.

7.2 – Não será admitida a atuação de mais de um representante para a mesma empresa ou de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

Segunda Fase: DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.3 – A sessão do Pregão desenvolver-se-á conforme segue:

7.3.1 – Abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

7.3.2 – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado neste Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

7.3.2.1 – Após a análise das propostas pela Pregoeira, as participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.3.3 – Indicação das LICITANTES que participarão da rodada de lances verbais.

7.3.3.1 – Participará dos lances verbais a LICITANTE que apresentar o menor preço global e todas as demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

7.3.3.2 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.4 – A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, levando em consideração o menor preço global proposto, iniciando-se com a empresa ofertante de maior preço e finalizando com a ofertante de menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço já registrado pela Pregoeira.

BHTRANS JURÍDICO

7.3.4.1 – Na hipótese de duas ou mais propostas escritas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio pela Pregoeira para definir a ordem de apresentação dos lances verbais por seus representantes.

7.3.4.2 – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário.

7.3.5 – A Pregoeira poderá fixar em até 30 (trinta) minutos o tempo máximo total para o fechamento dos lances, devendo avisar as LICITANTES quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.3.6 – Durante a etapa de lances verbais, a Pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preços excessivos.

7.3.7 – A LICITANTE que não apresentar o seu lance, na forma indicada no subitem 7.3.4, quando convocada pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.8 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço global com o valor estimado para a contratação.

7.3.9 – Havendo apresentação de apenas uma oferta e desde que esta atenda aos termos deste Edital e seus Anexos e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

7.3.10 – Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus Anexos, a Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

7.3.11 – Classificada a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da LICITANTE, decidindo a Pregoeira quanto à sua habilitação ou inabilitação, observado o disposto no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, quando for o caso.

7.3.12 – Se a oferta não for aceita ou a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta aceitável, cuja LICITANTE atenda a todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

7.3.13 – Somente será considerada habilitada a LICITANTE que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da sessão de abertura dos envelopes, ressalvada a possibilidade de regularização de documentação de regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06.

7.3.14 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será DECLARADA VENCEDORA.

7.3.15 – A LICITANTE vencedora será notificada pela Pregoeira para apresentar nova proposta contendo o preço global resultante da fase de lances verbais, com os detalhamentos necessários, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.

7.4 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e nem a validade jurídica destes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.5 – A Pregoeira poderá, caso julgue necessário, submeter as propostas comerciais e/ou os documentos para habilitação à apreciação/análise da Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado.

7.6 – Ao final da sessão, após declarada a vencedora pela Pregoeira, qualquer LICITANTE poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, devendo constar em ata a síntese das suas razões.

7.6.1 – Ocorrendo o disposto no item anterior, a sessão será suspensa e adotados os procedimentos cabíveis, na forma do disposto no item 8.2 e seus subitens.

BHTRANS JURÍDICO

7.6.2 – A Pregoeira poderá solicitar que a LICITANTE registre, de próprio punho e em folha avulsa, a síntese das suas razões recursais, devendo este documento ser anexado a ata.

7.7 – No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.8 – Após o fechamento do Pregão e assinatura da Ata da Sessão pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas, serão devolvidos os envelopes dos Documentos de Habilitação das LICITANTES remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados em preço, que ficarão retidos até o cumprimento da AF pela LICITANTE vencedora.

CAPÍTULO 8
IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 – IMPUGNAÇÃO

8.1.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, devendo a BHTRANS, através da Pregoeira, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – A apresentação de impugnação após o prazo estipulado no subitem 8.1.1 não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação (ver item 8.3 e seus subitens).

8.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.2 – RECURSOS

8.2.1 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão, cabe recurso nos seguintes casos:

a) resultado do julgamento da proposta de preço e/ou da habilitação da LICITANTE vencedora;

b) anulação ou revogação do Pregão.

8.2.2 – A manifestação da intenção de interpor recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.2.1 deverá ser feita ao final da sessão, motivadamente, com registro em ata da síntese das suas razões.

8.2.2.1 – A falta de manifestação motivada da LICITANTE quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE declarada vencedora.

8.2.2.2 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2.3 – Será concedido o prazo de até 3 (três) dias para apresentação das razões relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2.2.4 – A não apresentação de razões, conforme subitem anterior, configurará a desistência do direito de recorrer.

8.2.2.5 – Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem com as síntese das razões indicadas pela LICITANTE na sessão pública.

8.2.2.6 – Deverá ser dirigido ao Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS, aos cuidados da Pregoeira, no prazo determinado no subitem 8.2.2.3.

BHTRANS JURÍDICO

8.2.3 – Requisitos/condições para interposição de recursos contra os atos previstos na alínea "b" do subitem 8.2.1:

8.2.3.1 – O recurso deverá ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação dos atos.

8.2.3.2 – Deverá ser dirigido ao Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS, no prazo determinado no subitem anterior, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida pela autoridade superior, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8.2.3.3 – A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 8.2.1 será feita mediante publicação no DOM.

8.3 – Os recursos e/ou as impugnações deverão ser apresentados pelo(s) representante(s) legal(ais) ou credenciado da LICITANTE devidamente comprovado e dar entrada no Protocolo Oficial da CPL – BHTRANS, no mesmo endereço constante ao final deste Edital, até às 17h30 do dia de seus respectivos vencimentos.

8.3.1 – Não serão considerados recursos ou impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

8.3.2 – Os recursos ou as impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo Oficial da CPL – BHTRANS até a data e hora definidas no item 8.3, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

CAPÍTULO 9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à LICITANTE declarada vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS.

9.2 – Impetrado recurso, após decidido, a Pregoeira divulgará a decisão mediante publicação no DOM e no site da BHTRANS. O Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS adjudicará o objeto à LICITANTE vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.2.1 – A adjudicação só será realizada pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS no caso em que, havendo recurso, a Pregoeira mantiver a sua decisão.

CAPÍTULO 10
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1 – Após a adjudicação e homologação da presente licitação, será emitida a Autorização de Fornecimento – AF em nome da LICITANTE vencedora, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

10.2 – A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no Capítulo 7 para todos os documentos.

10.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, também, comprovação do cadastro com situação regular junto ao SUCAF, para o ramo do objeto licitado, conforme Códigos indicados no subitem 6.1.1.1.

10.4 – Para atendimento do subitem anterior, a ADJUDICATÁRIA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao SUCAF, no seguinte endereço:

a) para ATENDIMENTO PRESENCIAL dirigir-se à:

BHTRANS JURÍDICO

Endereço: Rua dos Caetés, n.º 342, Centro, Belo Horizonte/MG
Telefone: 0 xx 31 3277 – 4677 - Fax: 0 xx 31 3277 – 4688
Site: www.pbh.gov.br/sucaf

b) para interessados SEDIADOS FORA DE BELO HORIZONTE, encaminhar documentação para:

Gerência de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA

Endereço: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919
Telefone: 0 xx 31 3277-4677
e-mail: gemec@pbh.gov.br

10.5 – A recusa injustificada no cumprimento da AF por parte da ADJUDICATÁRIA será configurada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I, além de outras sanções legais cabíveis.

10.6 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para o fornecimento ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputada, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7 – A LICITANTE remanescente, quando convocada, deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no Capítulo 7, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a proposta de preço readequada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de convocação.

10.8 – O disposto no item 10.5 se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para o recebimento da AF, caso o prazo de validade de sua proposta não tenha exaurido.

CAPÍTULO 11
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em lei obrigar-se-á a Contratada a:

11.1.1 – Assegurar a boa qualidade no fornecimento do objeto.

11.1.2 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios no objeto deste Pregão.

11.2 – As demais obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas no Termo de Referência – Anexo I.

CAPÍTULO 12
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a BHTRANS e/ou com o Município de Belo Horizonte e será descredenciado do cadastro do SUCAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, previstas no Termo de Referência – Anexo I.

12.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório, *in verbis:*

12.2.1 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

BHTRANS JURÍDICO

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sucaf, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3 – Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados no Termo de Referência – Anexo I.

12.4 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

12.5 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

CAPÍTULO 13
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As condições de apresentação do faturamento, da forma de pagamento e reajuste estão definidas no Termo de Referência – Anexo I.

13.2 – As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 313.00.10, Centro de Custo 11010, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.30, Item 12, Fonte 03.07, Unidade Orçamentária 2904 e Unidade Administrativa 10.

CAPÍTULO 14
DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGÃO

14.1 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação da LICITANTE, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as LICITANTES para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.2 – Fica entendido que toda documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

14.3 – Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

BHTRANS JURÍDICO

14.4 – Os termos dispostos neste Edital e os constantes nos demais Anexos se completam entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

14.5 – Para atender a seus interesses, a BHTRANS reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.6 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omíssos, se subordinam aos princípios e disposições contidos nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

14.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2015.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Recursos Humanos
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

ATENÇÃO → OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Os envelopes mencionados no item 7.8 deste Edital estarão disponíveis para devolução às interessadas pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do Contrato. Encerrado esse prazo, os envelopes não retirados serão considerados inservíveis e inutilizados, juntamente com o seu conteúdo, pela CPL – BHTRANS.

CPL – BHTRANS

Av. Eng. Carlos Goulart, 900, Prédio 1 – Bairro Buritis
CEP: 30455-902 – Belo Horizonte/MG
Telefone: 0 xx 31 3379-5591
Fax: 0 xx 31 3379-5590
Site: www.bhtrans.pbh.gov.br
e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

Moema Rangel Drummond de Menezes
Assessora - OAB/MG 88.700
BHTRANS

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II.

2 – FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – A BHTRANS solicitará o objeto licitado de forma integral, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF, que conterão a descrição do material, a quantidade e o preço ofertado, devendo a entrega ser feita em até 10 (dez) dias contados do recebimento da AF.

2.2 – A Autorização de Fornecimento será emitida em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame.

2.3 – Não será admitida entrega parcial da Autorização de Fornecimento.

2.4 – A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da BHTRANS, conforme endereço definido na Autorização de Fornecimento.

2.4.1 – Deverá ser feito agendamento prévio com a Supervisão do Almoxarifado no telefone (31) 3379-5671/5672.

2.5 – A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento e transporte do objeto.

2.6 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da BHTRANS.

2.7 – O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Termo, sem nenhum ônus para a BHTRANS.

3 – QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado da BHTRANS.

3.2 – Todo o material ofertado deverá ser entregue em embalagem própria do fabricante. A embalagem deverá conter, sob pena de devolução, no mínimo, as seguintes informações: o produto contido, a marca, a quantidade, lote e o prazo de validade.

3.2.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a completa segurança dos mesmos.

3.3 – Os produtos fornecidos nos quais forem verificados defeitos de fabricação deverão ser substituídos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a comunicação da GECOL/Almoxarifado da BHTRANS.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

4.2 – Entregar o material de acordo com as especificações constantes neste Instrumento.

4.3 – Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela BHTRANS, quanto à execução do fornecimento.

BHTRANS JURÍDICO

4.4 – Garantir a boa qualidade do material entregue.

4.5 – Manter, durante toda a execução da AF, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à BHTRANS ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

4.7 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da AF.

4.8 – Apresentar sempre que solicitado pela BHTRANS, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

4.9 – Submeter-se às normas e determinações da BHTRANS no que se referem à execução da AF.

4.10 – Não transferir ou ceder a AF a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

4.11 – Não caucionar ou utilizar a AF a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

5 – OBRIGAÇÕES DA BHTRANS

5.1 – Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Instrumento.

5.2 – Emitir a Autorização de Fornecimento.

5.3 – Acompanhar a entrega do material, verificando sua qualidade, prazo de validade e outras condições indicadas na proposta.

5.4 – Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

5.5 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30455-902

6.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto e o quantitativo efetivamente entregue.

6.3 – Os documentos fiscais deverão ser atestados pela GECOL/Almoxarifado – Gerência de Compras, Contratos e Licitações após o recebimento definitivo do mesmo.

6.4 – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A BHTRANS não utilizará outra forma de pagamento.

6.5 – O pagamento será feito em até 10 (dez) após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da BHTRANS, devidamente atestada.

BHTRANS JURÍDICO

6.6 – Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS.

6.7 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da BHTRANS, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

7 – GERENCIAMENTO

7.1 – A gestão da AF será exercida pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos – DAD da BHTRANS.

7.2 – A fiscalização da AF será exercida pela GECOL/Almoxarifado – Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

8.1 – Advertência.

8.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da AF, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas , nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da AF, na hipótese de a Contratada entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da AF, quando a Contratada der causa à rescisão da AF.

8.2.1 – A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 8.2, cumulando-se os respectivos valores.

8.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução da AF.

8.2.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

8.2.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.2.5 – Caso a Contratada deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

8.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

BHTRANS JURÍDICO

8.2.5.2 – Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

8.2.5.3 – Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras.

8.2.5.4 – Impossibilitando o desconto a que se refere o subitem anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

8.3 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total da AF, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

8.4 – Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pela prestação de serviço em desacordo com o estabelecido.

8.5 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

8.5.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

8.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

8.7 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9 – DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	1	Almofada nº3 para carimbo, medindo aproximadamente 80 x 120mm, coxim de feltro com no mínimo 3mm de espessura, recoberta de morim de primeira qualidade ajustado sobre a madeira, com camada intermediária impermeabilizante, com tinta permanente, cor AZUL, caixa metálica ou plástica com tampa provida de dobradiça, acondicionada em embalagem própria.	un	90
	2	Barbante em algodão crú com trama de 8 fios, rolo com 200 gramas aproximadamente.	rl	12
	3	Borracha termoplástica para desenho e escrita a lápis, cor branca, macia, com capa protetora, medindo aproximadamente 44 x 23 x 13 mm (caixa com 24 unidades).	un	300
	4	Clipe para papel, N° 1, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 100 unidades.	cx	100
	5	Clipe para papel, N° 3/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	350
	6	Clipe para papel, n° 6/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	cx	80
	7	Elástico amarelo para escritório (gominha), nº 18, acondicionado em pacotes de 1 kg.	kg	20
	8	Estilete pequeno medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, corpo em plástico polipropileno resistente, recarregável, com lâmina descartável, largura 9,5 mm, regulagem de expulsão da lâmina com trava através de sistema de pressão. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	pç	150
	9	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula, medindo 145 mm.	un	50
	10	Grafite para lapiseira TIPO B, bitola de 0,7 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites. Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	15
	11	Grafite para lapiseira tipo 2B, bitola de 0,5 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites.	tb	20
	12	Grampeador de mesa para papel, estrutura metalica, para alfinetar e grampear, para grampos 26/6; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75 g/m², tamanho aproximado: 11,0 cm de comprimento, 53mm de altura, 34mm de largura.	pç	70
	13	Grampo para pasta suspensa tipo trilho, medindo 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	50
	14	Grampo tipo 26/6 para grampeadores em geral, em arame de aço galvanizado comum, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Medidas do grampo em mm : largura externa: 12,9; altura externa: 6; largura interna: 12; altura interna: 5,5 e arame utilizado 0,50.	cx	200
	15	Régua plástica de 30 cm, transparente, milimetrada e com marcadores pretos.	un	60
	16	Suporte para fita adesiva tipo durex (rolo de 12 mm x 33 m), em plástico rígido, fundo aderente, revestido em borracha ou espuma.	un	45
	17	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, medindo 20 cm aproximadamente, de qualidade comprovada.	un	90
2	1	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa aproximadamente de 13 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	un	250
	2	Lápis borracha, medindo aproximadamente 13 cm, para apagar tintas permanentes, acondicionado em caixa com 12 unidades.	un	80

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
	3	Lápis comum para escrita, preto, n°2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico, grafite com dureza média correspondente ao hb, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 0,2 mm, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis. Dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180 mm. Acondicionado em embalagem com 144 unidades.	un	400
	4	Cola em bastão para papel, cor branca, tubo cilíndrico com base giratória, com aproximadamente 20g, atóxica, acondicionada em embalagem com 12 unidades. Pritt ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	250
	1	Fita adesiva tipo crepe, natural, para uso geral, medindo 19 mm x 50 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	180
	2	Fita adesiva transparente, em pvc ou polipropileno, para empacotamento, com medidas aproximadas de 45 a 50 mm x 50 m, de corte manual, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	700
	3	Fita adesiva dupla face, cor branca, rolo de 12 mm x 30 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	15
	4	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 12 mm x 33 m, de qualidade comprovada, Scott ou de qualidade equivalente ou superior.	rl	250
	5	Fita para protocolador eletrônico PRT1/ PRT2LD.	un	10
	1	Bobina de papel para máquina de ponto biométrico (marca "DIMEP" e modelo PRINTPOINT II).	rl	35
	2	Bobina de papel térmico medindo 79 mm x 80 m, tubo central de plástico com 12 mm. Caixa com 16 bobinas.	rl	20
	3	Caderno pautado em espiral, medindo 205 x 280 mm , com 96 folhas.	un	50
	4	Caderno pautado em espiral, medindo aproximadamente 205 x 280 mm, com 200 folhas.	un	10
	5	Envelope pardo KRAFT tamanho A4 , sem logotipo e sem timbre.	un	850
	6	Envelope tamanho 230 x 114 mm, AP 75, branco, 1 X 0 cor, com janela em plástico transparente de 140 x 33 mm, sem timbre.	un	9.000
	7	Livro para atas de reunião, sem margem, numerado, com 100 folhas, capa e contra-capa rígidas de papelão, medindo 220 x 315 mm.	un	50
	8	Papel carbono para escrita manual e máquinas de escrever, com 1 face, 210 x 297 mm, A4, cor azul, acondicionado em caixa com 100 folhas.	fl	150
	9	Papel kraft, cor parda, (folha para embrulho), com 750 x 1100 mm aproximadamente.	fl	20
	1	Caixa para arquivo de documentos, tipo caixa box, em papelão reforçado kraft, 420 g/m2, travas para fechamento e encaixe em ambas as abas, caixa fechada medindo aproximadamente 250 x 140 x 350 mm.	un	1.200
	2	Pasta em papelão, tipo AZ, em papelão calandrado, espessura aproximada do papelão 3 mm, no formato de 350 x 280 x 80 mm aproximadamenteo, lombo largo recoberto por percalina preta, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente tamanho 10 x 60 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixador plástico para papel, o bordo inferior provido de reforços metálicos.	un	130
	3	Pasta catálogo em papelão rígido revestido com plástico preto, tamanho ofício, com 50 envelopes plásticos transparentes de 0,06 micras, 04 furos.	un	130

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
5	4	Pasta em cartão duplo plastificado, com abas e elástico para fechamento, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	250
	5	Pasta em cartolina plastificada, com grampo tipo trilho, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	130
	6	Pasta para documentos em polionda, com abas e elástico para fechamento, tamanho 345 x 255 mm, com 35 mm de espessura, sem alça, cores azul, amarela e cinza.	un	120
	7	Pasta suspensa em cartão bege marmorizado, 380 gr/m^2, cabide metálico, ponteira de nylon, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco e respectivo acetato incolor e ferragens. Acondicionado em caixa com 50 pastas.	un	120
6	1	Espiral plástica para encadernação, com 12mm de diâm, cor preta.(embalagem com 100 unidades).	un	330
	2	Plástico adesivo transparente, rolo medindo 450 mm x 25 m , tipo contact.	m	200
	3	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 220 x 307, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	1.200
	4	Plástico transparente tipo envelope, espessura de 0,12 micra, tamanho ofício, com 4 furos, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	un	11.000
	5	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 170x226, 1/2 ofício, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	3.000
	6	Plastico transparente tipo envelope, espessura de 0,15 micra, com 30cm de largura e 50 cm de altura. Embalagem com 100 unidades.	mh	4

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Modelo de credenciamento a ser apresentado nos termos do subitem 3.1.1 e Capítulo 4 do Edital)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Empresa _____CNPJ n°_____, por seu Representante Legal abaixo assinado, credencia o(a) Sr.(a)_____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em referência, o qual está autorizado(a) a manifestar-se em nome da empresa, requerer vistas de documentos e propostas, formular lances verbais em sessão pública, negociar preço diretamente com o(a) Pregoeiro(a), assinar e rubricar documentos, atas e propostas, manifestar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo e praticar, na forma da lei, todos os demais atos inerentes ao certame indicado, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal
(Cargo – CI n.º – CPF)

Observações:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações contemplem claramente as designações necessárias ao Credenciado, sem deixar dúvidas.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) Reconhecer a(s) firma(s) do Representante(s) Legal(ais) (outorgante), conforme previsto no § 2º do art. 654 do Código Civil.

d) Observar o disposto no Capítulo 4 do Edital, em especial os subitens 4.1.1 e 4.1.2.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE HABILITAÇÃO

(Modelo da declaração a ser apresentada nos termos do subitem 3.1.1 e item 4.4 do Edital)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

A Empresa _____, CNPJ n°_____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio da BHTRANS que, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02, está APTA a cumprir todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame referenciado.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

OBSERVAÇÕES:

a) O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.

b) Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa, ou apor o carimbo do CNPJ.

c) A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no subitem 3.1.1 e item 4.4 do Edital.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

(Modelo da declaração a ser apresentada nos termos do subitem 3.1.1 do Edital, quando couber)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) **Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP** , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO VI
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	1	Almofada nº3 para carimbo, medindo aproximadamente 80 x 120mm, coxim de feltro com no mínimo 3mm de espessura, recoberta de morim de primeira qualidade ajustado sobre a madeira, com camada intermediária impermeabilizante, com tinta permanente, cor AZUL, caixa metálica ou plástica com tampa provida de dobradiça, acondicionada em embalagem própria.	un	90	R$ 9,10	R$ 819,00
	2	Barbante em algodão crú com trama de 8 fios, rolo com 200 gramas aproximadamente.	rl	12	R$ 6,02	R$ 72,24
	3	Borracha termoplástica para desenho e escrita a lápis, cor branca, macia, com capa protetora, medindo aproximadamente 44 x 23 x 13 mm (caixa com 24 unidades).	un	300	R$ 2,47	R$ 741,00
	4	Clipe para papel, N° 1, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 100 unidades.	cx	100	R$ 2,90	R$ 290,00
	5	Clipe para papel, N° 3/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	350	R$ 2,66	R$ 931,00
	6	Clipe para papel, n° 6/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	cx	80	R$ 3,22	R$ 257,60
	7	Elástico amarelo para escritório (gominha), nº 18, acondicionado em pacotes de 1 kg.	kg	20	R$ 29,75	R$ 595,00
	8	Estilete pequeno medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, corpo em plástico polipropileno resistente, recarregável, com lâmina descartável, largura 9,5 mm, regulagem de expulsão da lâmina com trava através de sistema de pressão. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	pç	150	R$ 2,43	R$ 364,50
	9	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula, medindo 145 mm.	un	50	R$ 2,00	R$ 100,00
	10	Grafite para lapiseira TIPO B, bitola de 0,7 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites. Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	15	R$ 2,27	R$ 34,05
	11	Grafite para lapiseira tipo 2B, bitola de 0,5 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites.	tb	20	R$ 3,33	R$ 66,60
	12	Grampeador de mesa para papel, estrutura metalica, para alfinetar e grampear, para grampos 26/6; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75 g/m², tamanho aproximado: 11,0 cm de comprimento, 53mm de altura, 34mm de largura.	pç	70	R$ 13,72	R$ 960,40
	13	Grampo para pasta suspensa tipo trilho, medindo 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	50	R$ 8,65	R$ 432,50
	14	Grampo tipo 26/6 para grampeadores em geral, em arame de aço galvanizado comum, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Medidas do grampo em mm : largura externa: 12,9; altura externa: 6; largura interna: 12; altura interna: 5,5 e arame utilizado 0,50.	cx	200	R$ 4,12	R$ 824,00
	15	Régua plástica de 30 cm, transparente, milimetrada e com marcadores pretos.	un	60	R$ 1,44	R$ 86,40
	16	Suporte para fita adesiva tipo durex (rolo de 12 mm x 33 m), em plástico rígido, fundo aderente, revestido em borracha ou espuma.	un	45	R$ 16,12	R$ 725,40
	17	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, medindo 20 cm aproximadamente, de qualidade comprovada.	un	90	R$ 10,30	R$ 927,00
		PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 1				
2	1	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa aproximadamente de 13 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	un	250	R$ 1,51	R$ 377,50
	2	Lápis borracha, medindo aproximadamente 13 cm, para apagar tintas permanentes, acondicionado em caixa com 12 unidades.	un	80	R$ 2,40	R$ 192,00
	3	Lápis comum para escrita, preto, n°2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico, grafite com dureza média correspondente ao hb, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 0,2mm, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis. Dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180mm. Acondicionado em embalagem com 144 unidades.	un	400	R$ 0,38	R$ 152,00
	4	Cola em bastão para papel, cor branca, tubo cilíndrico com base giratória, com aproximadamente 20g, atóxica, acondicionada em embalagem com 12 unidades. Pritt ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	250	R$ 6,90	R$ 1.725,00
		PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 2				
3	1	Fita adesiva tipo crepe, natural, para uso geral, medindo 19 mm x 50 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	180	R$ 2,94	R$ 529,20
	2	Fita adesiva transparente, em pvc ou polipropileno, para empacotamento, com medidas aproximadas de 45 a 50 mm x 50 m, de corte manual, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	700	R$ 3,52	R$ 2.464,00

ANEXO VI
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
3	Fita adesiva dupla face, cor branca, rolo de 12 mm x 30 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	15	R$ 5,45	R$ 81,75
4	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 12 mm x 33 m, de qualidade comprovada, Scott ou de qualidade equivalente ou superior.	rl	250	R$ 1,46	R$ 365,00
5	Fita para protocolador eletrônico PRT1/ PRT2LD.	un	10	R$ 20,17	R$ 201,70
	PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 4				**R$ 3.641,65**
1	Bobina de papel para máquina de ponto biométrico (marca "DIMEP" e modelo PRINTPOINT II).	rl	35	R$ 9,15	R$ 320,25
2	Bobina de papel térmico medindo 79 mm x 80 m, tubo central de plástico com 12 mm. Caixa com 16 bobinas.	rl	20	R$ 6,17	R$ 123,40
3	Caderno pautado em espiral, medindo 205 x 280 mm , com 96 folhas.	un	50	R$ 4,65	R$ 232,50
4	Caderno pautado em espiral, medindo aproximadamente 205 x 280 mm, com 200 folhas.	un	10	R$ 9,43	R$ 94,30
5	Envelope pardo KRAFT tamanho A4 , sem logotipo e sem timbre.	un	850	R$ 0,37	R$ 314,50
6	Envelope tamanho 230 x 114 mm, AP 75, branco, 1 X 0 cor, com janela em plástico transparente de 140 x 33 mm, sem timbre.	un	9.000	R$ 0,18	R$ 1.620,00
7	Livro para atas de reunião, sem margem, numerado, com 100 folhas, capa e contra-capa rígidas de papelão, medindo 220 x 315 mm.	un	50	R$ 9,99	R$ 499,50
8	Papel carbono para escrita manual e máquinas de escrever, com 1 face, 210 x 297 mm, A4, cor azul, acondicionado em caixa com 100 folhas.	fl	150	R$ 0,42	R$ 63,00
9	Papel kraft, cor parda, (folha para embrulho), com 750 x 1100 mm aproximadamente.	fl	20	R$ 0,77	R$ 15,40
	PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 4				**R$ 3.282,85**
1	Caixa para arquivo de documentos, tipo caixa box, em papelão reforçado kraft, 420 g/m2, travas para fechamento e encaixe em ambas as abas, caixa fechada medindo aproximadamente 250 x 140 x 350 mm.	un	1.200	R$ 3,43	R$ 4.116,00
2	Pasta em papelão, tipo AZ, em papelão calandrado, espessura aproximada do papelão 3 mm, no formato de 350 x 280 x 80 mm aproximadamenteo, lombo largo recoberto por percalina preta, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente tamanho 10 x 60 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixador plástico para papel, o bordo inferior provido de reforços metálicos.	un	130	R$ 11,25	R$ 1.462,50
3	Pasta catálogo em papelão rígido revestido com plástico preto, tamanho ofício, com 50 envelopes plásticos transparentes de 0,06 micras, 04 furos.	un	130	R$ 10,22	R$ 1.328,60
4	Pasta em cartão duplo plastificado, com abas e elástico para fechamento, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	250	R$ 1,60	R$ 400,00
5	Pasta em cartolina plastificada, com grampo tipo trilho, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	130	R$ 2,63	R$ 341,90
6	Pasta para documentos em polionda, com abas e elástico para fechamento, tamanho 345 x 255 mm, com 35 mm de espessura, sem alça, cores azul, amarela e cinza.	un	120	R$ 3,92	R$ 470,40
7	Pasta suspensa em cartão bege marmorizado, 380 gr/m^2, cabide metálico, ponteira de nylon, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco e respectivo acetato incolor e ferragens. Acondicionado em caixa com 50 pastas.	un	120	R$ 3,12	R$ 374,40
	PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 5				**R$ 8.493,80**
1	Espiral plástica para encadernação, com 12mm de diâm, cor preta.(embalagem com 100 unidades).	un	330	R$ 0,47	R$ 155,10
2	Plástico adesivo transparente, rolo medindo 450 mm x 25 m , tipo contact.	m	200	R$ 2,68	R$ 536,00
3	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 220 x 307, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	1.200	R$ 1,18	R$ 1.416,00
4	Plástico transparente tipo envelope, espessura de 0,12 micra, tamanho ofício, com 4 furos, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	un	11.000	R$ 0,50	R$ 5.500,00
5	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 170x226, 1/2 ofício, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	3.000	R$ 1,65	R$ 4.950,00
6	Plastico transparente tipo envelope, espessura de 0,15 micra, com 30cm de largura e 50 cm de altura. Embalagem com 100 unidades.	mh	4	R$ 439,35	R$ 1.757,40
	PREÇO GLOBAL MÉDIO - LOTE 6				**R$ 14.314,50**

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	
1	1	Almofada nº3 para carimbo, medindo aproximadamente 80 x 120mm, coxim de feltro com no mínimo 3mm de espessura, recoberta de morim de primeira qualidade ajustado sobre a madeira, com camada intermediária impermeabilizante, com tinta permanente, cor AZUL, caixa metálica ou plástica com tampa provida de dobradiça, acondicionada em embalagem própria.	un	90		R$ -	R$ -
	2	Barbante em algodão crú com trama de 8 fios, rolo com 200 gramas aproximadamente.	rl	12		R$ -	R$ -
	3	Borracha termoplástica para desenho e escrita a lápis, cor branca, macia, com capa protetora, medindo aproximadamente 44 x 23 x 13 mm (caixa com 24 unidades).	un	300		R$ -	R$ -
	4	Clipe para papel, N° 1, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 100 unidades.	cx	100		R$ -	R$ -
	5	Clipe para papel, N° 3/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	350		R$ -	R$ -
	6	Clipe para papel, n° 6/0, de metal galvanizado, alta resistência, com tratamento de superfície anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	cx	80		R$ -	R$ -
	7	Elástico amarelo para escritório (gominha), nº 18, acondicionado em pacotes de 1 kg.	kg	20		R$ -	R$ -
	8	Estilete pequeno medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, corpo em plástico polipropileno resistente, recarregável, com lâmina descartável, largura 9,5 mm, regulagem de expulsão da lâmina com trava através de sistema de pressão. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	pç	150		R$ -	R$ -
	9	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula, medindo 145 mm.	un	50		R$ -	R$ -
	10	Grafite para lapiseira TIPO B, bitola de 0,7 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites. Faber Castell ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	15		R$ -	R$ -
	11	Grafite para lapiseira tipo 2B, bitola de 0,5 mm, fornecido em caixa com 12 tubos, cada tubo com 12 grafites.	tb	20		R$ -	R$ -
	12	Grampeador de mesa para papel, estrutura metalica, para alfinetar e grampear, para grampos 26/6; capacidade para grampear no mínimo 20 folhas de papel de 75 g/m², tamanho aproximado: 11,0 cm de comprimento, 53mm de altura, 34mm de largura.	pç	70		R$ -	R$ -
	13	Grampo para pasta suspensa tipo trilho, medindo 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida, acondicionado em caixa com 50 unidades.	cx	50		R$ -	R$ -
	14	Grampo tipo 26/6 para grampeadores em geral, em arame de aço galvanizado comum, com tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa com 5.000 unidades. Medidas do grampo em mm : largura externa: 12,9; altura externa: 6; largura interna: 12; altura interna: 5,5 e arame utilizado 0,50.	cx	200		R$ -	R$ -
	15	Régua plástica de 30 cm, transparente, milimetrada e com marcadores pretos.	un	60		R$ -	R$ -
	16	Suporte para fita adesiva tipo durex (rolo de 12 mm x 33 m), em plástico rígido, fundo aderente, revestido em borracha ou espuma.	un	45		R$ -	R$ -
	17	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, ponta fina, medindo 20 cm aproximadamente, de qualidade comprovada.	un	90		R$ -	R$ -
PREÇO GLOBAL - LOTE 1							
2	1	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa aproximadamente de 13 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	un	250		R$ -	R$ -
	2	Lápis borracha, medindo aproximadamente 13 cm, para apagar tintas permanentes, acondicionado em caixa com 12 unidades.	un	80		R$ -	R$ -
	3	Lápis comum para escrita, preto, n°2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico, grafite com dureza média correspondente ao hb, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 0,2mm, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis. Dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180mm. Acondicionado em embalagem com 144 unidades.	un	400		R$ -	R$ -
	4	Cola em bastão para papel, cor branca, tubo cilíndrico com base giratória, com aproximadamente 20g, atóxica, acondicionada em embalagem com 12 unidades. Pritt ou de qualidade equivalente ou superior.	tb	250		R$ -	R$ -
PREÇO GLOBAL - LOTE 2							

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

		UN.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fita adesiva tipo crepe, natural, para uso geral, medindo 19 mm x 50 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	180		R$ -	R$ -
2	Fita adesiva transparente, em pvc ou polipropileno, para empacotamento, com medidas aproximadas de 45 a 50 mm x 50 m, de corte manual, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	700		R$ -	R$ -
3	Fita adesiva dupla face, cor branca, rolo de 12 mm x 30 m, acondicionada em embalagem com 6 unidades.	rl	15		R$ -	R$ -
4	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 12 mm x 33 m, de qualidade comprovada, Scott ou de qualidade equivalente ou superior.	rl	250		R$ -	R$ -
5	Fita para protocolador eletrônico PRT1/ PRT2LD.	un	10		R$ -	R$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 3					**R$ -**
1	Bobina de papel para máquina de ponto biométrico (marca "DIMEP" e modelo PRINTPOINT II).	rl	35		R$ -	R$ -
2	Bobina de papel térmico medindo 79 mm x 80 m, tubo central de plástico com 12 mm. Caixa com 16 bobinas.	rl	20		R$ -	R$ -
3	Caderno pautado em espiral, medindo 205 x 280 mm , com 96 folhas.	un	50		R$ -	R$ -
4	Caderno pautado em espiral, medindo aproximadamente 205 x 280 mm, com 200 folhas.	un	10		R$ -	R$ -
5	Envelope pardo KRAFT tamanho A4 , sem logotipo e sem timbre.	un	850		R$ -	R$ -
6	Envelope tamanho 230 x 114 mm, AP 75, branco, 1 X 0 cor, com janela em plástico transparente de 140 x 33 mm, sem timbre.	un	9.000		R$ -	R$ -
7	Livro para atas de reunião, sem margem, numerado, com 100 folhas, capa e contra-capa rígidas de papelão, medindo 220 x 315 mm.	un	50		R$ -	R$ -
8	Papel carbono para escrita manual e máquinas de escrever, com 1 face, 210 x 297 mm, A4, cor azul, acondicionado em caixa com 100 folhas.	fl	150		R$ -	R$ -
9	Papel kraft, cor parda, (folha para embrulho), com 750 x 1100 mm aproximadamente.	fl	20		R$ -	R$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 4					**R$ -**
1	Caixa para arquivo de documentos, tipo caixa box, em papelão reforçado kraft, 420 g/m2, travas para fechamento e encaixe em ambas as abas, caixa fechada medindo aproximadamente 250 x 140 x 350 mm.	un	1.200		R$ -	R$ -
2	Pasta em papelão, tipo AZ, em papelão calandrado, espessura aproximada do papelão 3 mm, no formato de 350 x 280 x 80 mm aproximadamenteo, lombo largo recoberto por percalina preta, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente tamanho 10 x 60 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com 2 furos e fixador plástico para papel, o bordo inferior provido de reforços metálicos.	un	130		R$ -	R$ -
3	Pasta catálogo em papelão rígido revestido com plástico preto, tamanho ofício, com 50 envelopes plásticos transparentes de 0,06 micras, 04 furos.	un	130		R$ -	R$ -
4	Pasta em cartão duplo plastificado, com abas e elástico para fechamento, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	250		R$ -	R$ -
5	Pasta em cartolina plastificada, com grampo tipo trilho, tamanho ofício, nas cores amarela, vermelha, verde, azul e preta.	un	130		R$ -	R$ -
6	Pasta para documentos em polionda, com abas e elástico para fechamento, tamanho 345 x 255 mm, com 35 mm de espessura, sem alça, cores azul, amarela e cinza.	un	120		R$ -	R$ -
7	Pasta suspensa em cartão bege marmorizado, 380 gr/m^2, cabide metálico, ponteira de nylon, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco e respectivo acetato incolor e ferragens. Acondicionado em caixa com 50 pastas.	un	120		R$ -	R$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 5					**R$ -**
1	Espiral plástica para encadernação, com 12mm de diâm, cor preta.(embalagem com 100 unidades).	un	330		R$ -	R$ -
2	Plástico adesivo transparente, rolo medindo 450 mm x 25 m , tipo contact.	m	200		R$ -	R$ -
3	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 220 x 307, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	1.200		R$ -	R$ -
4	Plástico transparente tipo envelope, espessura de 0,12 micra, tamanho ofício, com 4 furos, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	un	11.000		R$ -	R$ -

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	5	Plástico polaseal transparente com solda, para plastificação de documentos, medindo 170x226, 1/2 ofício, com espessura 0,05 mm (embalagem com 100 unidades).	un	3.000		R$ -	R$ -
	6	Plastico transparente tipo envelope, espessura de 0,15 micra, com 30cm de largura e 50 cm de altura. Embalagem com 100 unidades.	mh	4		R$ -	R$ -
PREÇO GLOBAL - LOTE 6							R$

* Preço Global do Lote 1 (por extenso):_____

* Preço Global do Lote 2 (por extenso):_____

* Preço Global do Lote 3 (por extenso):_____

* Preço Global do Lote 4 (por extenso):_____

* Preço Global do Lote 5 (por extenso):_____

* Preço Global do Lote 6 (por extenso):_____

* Prazo de validade da proposta: _____ dias (ver alígea "d" do item 5.1 do Edital)

* Prazo de validade dos materiais:_____ meses (ver alínea "e" do item 5.1 do Edital)

* Prazo de entrega dos materiais:_____ dias (ver alínea "f" do item 5.1 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para o fornecimento do objeto licitado no Edital do Pregão Presencial n.º 07/2015 e respectivos Anexos, e com eles concordamos.

2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capitulo 10 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 10.2 do Edital).

Local e Data: _____,____ de _____ de 2015.

Identificação da empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto no subitem 5.2.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA(M)**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 6.5 do Edital)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

A Empresa _____ CNPJ n°_____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2° do art. 32, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, Inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Fl. 343
CPL

Quarta-feira, 5 de Agosto de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4858

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria DPR nº 026/2015 de 13/03/2015, considerando o processo licitatório em referência, dando continuidade ao mesmo, considerando a Ata da Sessão Pública e a ausência de recursos, ADJUDICA o fornecimento dos objetos licitados às empresas relacionadas abaixo, pelo valor global de R$ 39.013,28 (trinta e nove mil, treze reais e vinte e oito centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI	R$ 8.150,00
2	SÉRGIO LUIZ DA COSTA EPP	R$ 2.399,50
3	COMERCIAL MANCHESTER LTDA. ME	R$ 3.570,00
4	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$ 3.129,10
5	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$ 8.414,70
6	MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$13.349,98

Belo Horizonte, 29 de julho de 2015

Isabela Torres M. Ferreira

Pregoeira

393 v

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de materiais de escritório, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II.

O Diretor de Administração e Recursos Humanos – DAD da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR N° 046/06, de 29 de março de 2006, considerando o processo licitatório em referência e a aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos das adjudicações proferidas às empresas relacionadas abaixo, pelo valor global de R$ 39.013,28 (trinta e nove mil, treze reais e vinte e oito centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI	R$ 8.150,00
2	SÉRGIO LUIZ DA COSTA EPP	R$ 2.399,50
3	COMERCIAL MANCHESTER LTDA. ME	R$ 3.570,00
4	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$ 3.129,10
5	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$ 8.414,70
6	MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	R$13.349,98

Belo Horizonte, 31 de julho de 2015

Ben-Hur Silva de Albergaria

Diretor de Administração e Recursos Humanos

LOTE 2

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 07/08/2015 14:55:47

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SÉRGIO LUIZ DA COSTA CPF: 560.435.206-30**

ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, 484 - A / BAIRRO APARECIDA - CEP: 30235-200 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 03.376.436/0001-78

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **8186** CÓDIGO FORNECEDOR: 111.470

SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:	NÚMERO	VALIDADE
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	97712526/2015	30/10/2015
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	3.158.255/2015	26/08/2015
[redacted] - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	E588.1D64.780C.CF04	12/12/2015
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	1838842	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	719056	11/08/2015
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 45331 VALIDADE DO CRC: 24/01/2016

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	9330091	07/09/2015
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	E588.1D64.780C.CF04	12/12/2015
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	E588.1D64.780C.CF04	12/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	259432	30/10/2015
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		24/01/2016

LINHA MATERIAL

75 ESCRITÓRIO E DESENHO
- 10 ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO E ENSINO
- 30 PAPELARIA DE ESCRITÓRIO

74 INFORMÁTICA
- 30 SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	DATA	PROCESSO
000001488	10/08/2015	0400107915-06

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
2904	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE	0010	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

CÓDIGO	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA
2904	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE	0010	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA	TIPO DE CRÉDITO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA / ITEM DESPESA	FONTE RECURSO	GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM
5149	ORCAMENTARIO	26.452.060.2.567.0001	339030 - 12	0307	1 - 84

CÓDIGO	AÇÃO	CÓDIGO	SUB-AÇÃO
2567	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO	01	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO

ESPÉCIE	TIPO DE COTA	TRIMESTRE DA COTA	MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº/ANO LICITAÇÃO	CGTIC
ORDINARIO	BASE	TERCEIRO	PREGÃO	7/2015	

CREDOR	ENDEREÇO
111470 - SÉRGIO LUIZ DA COSTA CPF: 560.435.206-30	RUA SILVEIRA MARTINS, 484 - A - APARECIDA. BELO HORIZONTE/MG

CNPJ	PROPÓSITO EMPENHO	Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL	TELEFONE	CEP
03.376.436/0001-78			159.688.001-2	0620479950015	(31) 3425-0332	30235200

VÍNCULO DA DESPESA	Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J.
CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE			NÃO

REQUISIÇÃO / PEDIDO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00157	250,0000	UN	Caneta DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA AMARELA, PONTA CHANFRADA, COM NO MÍNIMO 3,6 MM DE LARGURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES		1,4600	365,00
2	00479	80,0000	UN	LÁPIS-BORRACHA		2,3500	188,00
3	00201	400,0000	UN	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO, NÚMERO 2, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, GRAFITE COM DUREZA MÉDIA CORRESPONDENTE AO HB, COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, DIÂMETRO APROXIMADO 02 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 2%), COLAGEM PERFEITA ENTRE AS PARTES DE MADEIRA E AO GRAFITE, FORMANDO UM CORPO CONTÍNUO E UNIFORME, PERMITINDO UM APONTAMENTO SEM QUEBRAS OU DESLOCAMENTO DO GRAFITE, PINTURA COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E LAVÁVEIS, DIMENSÕES ACEITÁVEIS DO LÁPIS: DIÂMETRO 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO 170 A 180 MM		0,3600	144,00
4	10373	250,0000	UN	COLA EM BASTÃO, COR BRANCA, COM 20 GRAMAS		6,8100	1.702,50

LOCAL DE ENTREGA: 000926 - AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B. BURITIS

SALDO ANTERIOR:	135.209,77	SALDO ATUAL:	132.810,27	VALOR TOTAL:	2.399,50

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CANETA MARCA-TEXTO, COR AMARELO FLUORESCENTE, LÁPIS BORRACHA, LÁPIS COMUM PRETO, COLA EM BASTÃO PARA PAPEL.

OBSERVAÇÃO
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA GEFIN DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, SENDO O PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS.

EMITIDO POR	GERENTE	ORDENADOR DA DESPESA
BT002006 - MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	90026 - NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO	900242 - RAMON VICTOR CESAR

PREFEITURA BELO HORIZONTE

EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS

BHTRANS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 143/15 AF N°: 156 EMPENHO: 1488 PEDIDO N°: 14335

DATA DO PROCESSO:30/06/2015 DATA DA AF: 19/08/2015 CGO N°: 150151

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: SÉRGIO LUIZ DA COSTA - EPP NOME DE FANTASIA: SÉRGIO COSTA ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, 484 A CEP: 31235-200 - APARECIDA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 03.376.436/0001-78 CÓDIGO FORNECEDOR: 5279	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:Isento FONE: (31) 3379 - 5585 FAX: (31) 3379 - 5590
CONTATO	
NOME: Sérgio Luiz da Costa E-MAIL: comercialcosta.bh@hotmail.com FONE: (31) 3425 - 0332 FAX:	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento dos materiais indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
10.100.00027	250	un	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa aproximadamente de 13 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	Jocar	1,46	365,00
10.100.00078	80	un	Lápis borracha, medindo aproximadamente 13 cm, para apagar tintas permanentes (caixa com 12 unidades)	Labra	2,35	188,00
10.100.00080	400	un	Lapis comum para escrita, preto, n°2 , confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico, grafite com dureza média correspondente ao hb, com constituição uniforme e sem impurezas , diâmetro aproximado de 0,2 mm , colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis. dimensões aceitáveis do lápis : diâmetro 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180 mm. (embalagem com 144 unidades)	Labra	0,36	144,00
10.100.00043	250	tb	Cola em bastão para papel, cor branca, tubo cilíndrico com base giratória, com aproximadamente 20g., atóxica (embalagem com 12 unidades). DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) MESES QUANDO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO.	Pritt	6,81	1.702,50
					TOTAL R$	**2.399,50**

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) **PAGAMENTO**: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) **LOCAL DE ENTREGA**: Almoxarifado. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. CONTATO: Sérgio Maia Tel.: (31) 3379 - 5671 ou (31) 3379 - 5672.

3) **HORÁRIO DE ENTREGA**: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) **FRETE**: Responsabilidade do fornecedor.

5) **PROCESSO LICITATÓRIO**: Pregão Presencial nº 07/2015.

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (143/15) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

Comercial Costa
SÉRGIO LUIZ DA COSTA EPP
cnpj 03.376.436/0001-78 insc.est.062.047.995.0015
Rua Silveira Martins, 484-A Bairro Aparecida cep 31235-200 Belo Horizonte / MG fone: 31 3425-0332
E-MAIL: comercialcosta.bh@hotmail.com

326

ÓRGÃO:	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS
ATENCIOSAMENTE Á	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGAO N.°	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
PROCESSO N.°	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-001.079/15-06
DATA HORA DE REALIZAÇÃO	ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: DIA 21/07/2015 ÀS 10 HORAS

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	250	un	Caneta marca-texto, cor amarelo fluorescente, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa aproximadamente de 13 cm, acondicionada em embalagem com 12 unidades.	JOCAR	R$ 1,46	R$ 365,00
2	80	un	Lápis borracha, medindo aproximadamente 13 cm, para apagar tintas permanentes, acondicionado em caixa com 12 unidades.	LABRA	R$ 2,35	R$ 188,00
3	400	un	Lápis comum para escrita, preto, n°2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico, grafite com dureza média correspondente ao hb, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 0,2mm, colagem perfeita entre as partes de madeira e o grafite formando um corpo contínuo e uniforme, permitindo um apontamento sem quebras ou deslocamento do grafite, pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis. Dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6,5 a 7,5 mm, comprimento 170 a 180mm. Acondicionado em embalagem com 144 unidades.	LABRA	R$ 0,36	R$ 144,00
4	250	tb	Cola em bastão para papel, cor branca, tubo cilíndrico com base giratória, com aproximadamente 20g, atóxica, acondicionada em embalagem com 12 unidades. Pritt ou de qualidade equivalente ou superior.	PRITT	R$ 6,81	R$ 1.702,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 2.399,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						R$ 2.399,50

DECLARAMOS: 1. Conhecimento de todas as condições previstas para o fornecimento do objeto licitado no Edital do Pregão Presencial n.° 07/2015 e respectivos Anexos, e com eles concordamos.
2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capitulo 10 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (alínea "c" do item 10.2 do Edital).

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS, FRETE E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
* CONCORDAMOS COM TODAS AS NORMAS , CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: ITAÚ / AGENCIA: 3055 / CONTA: 00437-2

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
IMPOSTOS: TODOS INCLUSOS, TAXAS, SEGURO, FRETE, CONFORME EDITAL

03.376.436/0001-78
Insc.Est. 062.047.995.0015
SÉRGIO LUIZ DA COSTA
RUA SILVEIRA MARTINS Nº 484-A
B. APARECIDA - CEP 31.235-200
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE, 21 DE JULHO DE 2015.

SÉRGIO LUIZ DA COSTA

SERGIO LUIZ DA COSTA - EPP

REPRESENTANTE COMERCIAL	MARLON MONTEIRO SILVA	RG: M-5.067.860 / CPF: 910.381.626-53
DIRETOR COMERCIAL	SERGIO LUIZ DA COSTA	RG: M-2.149.869 / CPF: 560.435.206-30
REPRESENTANTE COMERCIAL	ROBERTO CARLOS ALMEIDA GOUVEA	RG: M-4.324.847 / CPF: 479.660.256-91